



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PALÁCIO RIO BRANCO

2ª SESSÃO DA 1ª LEGISLATURA
ATA DA 28ª SESSÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO EXTRA-
ORDINÁRIA

Em 10 de Março de 1949.-

Presidência do senhor João Chede, secretariada pelos senhores Júlio Buskei e Iracy Viana.

À hora regimental procede-se à chamada dos senhores deputados, estando presentes os seguintes:- João Chede, Aldo Silva, Júlio Buskei, Alcides Pereira Júnior, Aldo Laval, Anísio Luz, Iracy Viana, José Darú, Lustosa de Oliveira, Pinheiro Júnior, Joaquim Cardoso da Silveira, Pedro Kaled, Paulo Fortes, Laertes Munhoz, Alves Bacelar, Alvir Riesemberg, Rivadávia Vargas, Ruy Cunha, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Júlio Xavier, José Machuca e Atílio Barbosa (24); achando-se ausentes com causa justificada, os seguintes:- Santos Filho, Guataçara Borba, Hélio Setti, Accioly Filho, Edgard Sponholz, Justiniano Clímaco, Lopes Munhoz, Ribeiro dos Santos, Ovande do Amaral, Marés de Sousa, Ostoja Roguski e Benjamin Mourão (12).

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata.

O SR. JÚLIO XAVIER - (*) - Sr. Presidente, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JÚLIO XAVIER - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados:

Tive conhecimento, há poucos instantes, da infausta notícia do falecimento, em Morretes, do sr. Aguilar Moraes, que exerceu, por longos anos, o cargo de Secretário da Prefeitura Municipal daquela localidade, tendo sido também, Pre-

feito Municipal daquele município paranaense.

Descendente da ilustre família Moraes, o passamento desse ilustre conterrâneo é motivo de grande pesar para nossa sociedade, mesmo por que era ele um expoente intelectual, poeta consagrado, dedicado às lides jornalísticas, e desfrutando de um vasto círculo de amizades.

Por esse acontecimento, sr. Presidente, requero um voto de pesar na ata dos nossos trabalhos de hoje, com a manifestação de luto da Assembléia Legislativa do Paraná, pela perda de um dos paranaenses mais ilustres dos nossos tempos.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - O requerimento de V. Excia. será objeto de deliberação desta Casa na Ordem do Dia. Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo mais quem queira discuti-la, está aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

- Do sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, comunicando a instalação, em data de 1º do corrente, dos trabalhos ordinários legislativos no ano em curso e a realização da eleição da Mesa que dirigirá aqueles trabalhos. Ciente. - Agradeça-se.

- Do Sr. Osvaldo Thá, Diretor de Corridas do Jôquei Clube Paranaense, enviando ao sr. Presidente desta Assembléia e srs. Deputados, ingressos-permanentes para o Hipódromo do Guabirota. - Agradeça-se.

TELEGRAMAS:

- Do sr. Oséas Castro Neves, Presidente do Diretório Nilo Cairo, informando que o sr. Ministro de Educação concedeu aumento de trinta vagas à Faculdade de Medicina. -Ciente. Archive-se.

- Do sr. Piragibe Araujo, transmitindo aos srs. Deputados Atilio Barbosa e Iracy Viana, bem como aos demais Parlamentares agradecimentos pelo voto de pesar solicitado nesta Assembléia, pelo falecimento de seu inesquecível parente e amigo dr. Rufino Ribas Maciel - De-se conhecimento à Casa. - Arquive-se.

O SR. ALDO LAVAL - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Vou encaminhar à Mesa um projeto de Lei de minha autoria, e que está assim concebido: (lê)

"PROJETO Nº

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Viúva Maria Francisca de Oliveira, uma pensão mensal de Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Essa despesa correrá por conta de verbas destinadas a subvenções e auxílios, que para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, forem consignadas nos orçamentos anuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 1949.

JUSTIFICAÇÃO

É praxe do Estado amparar as viúvas de ex-funcionários, que, em pleno exercício de seu cargo, hajam tombado pela morte, deixando, como no caso presente, viúva, em situação bastante precária,

de extrema pobreza, sendo ainda aleijada de uma perna.

A atingida por esta Lei perdera a perna, em consequência de ferimentos recebidos, quando em socorro do próprio espôso, que, por sua vez, agia no cumprimento do dever, na qualidade de soldado da Força Pública do Estado, em cujo corpo, prestou os melhores serviços durante quase 20 anos consecutivos.

Além disso, está a referida Senhora munida dos documentos legais que lhe dão força probante no que aqui se justifica, merecendo, por isso mesmo, a aprovação de todos este Projeto de Lei, que visa unicamente levar o indispensável auxílio em favor de quem não deve continuar a viver no mais completo abandono em que se encontra."

Esse o Projeto de Lei, sr. Presidente, que encaminho à Mesa para os devidos fins e que sem dúvida, alcançará o apóio de todos, porquanto trata-se de uma viúva cujo espôso pertencia ao corpo da Força Pública do nosso Estado, onde exerceu por longos anos os espinhosos misteres de guardar a tranquilidade pública e de estar exposto mesmo aos perigos existentes na sociedade em que vivemos.

Tenho notado, sr. Presidente, aliás, com satisfação e conforto, já em casos parecidos, que viúvas em situação de dificuldades financeiras têm recebido o beneplácito da Casa com relação aos Projetos de Lei que em seu favor têm sido encaminhados aqui, fazendo com que sua situação seja suavizada por meio de uma modesta pensão.

Assim, pouco a pouco temos podido corrigir injustiças, que eram consequências de falhas profundas no terreno da assistência social, até quando S.Excia. o grande e dinâmico Governador

do Estado veio por um paradeiro a essa situação com a criação da lei que estabeleceu o montepio em favor dos funcionários públicos do nosso Estado.

Era o que me competia dizer, sr. Presidente.

O SR. LACERDA WERNECK - Peço a palavra, sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, nobres Deputados.

É deveras constrangido que eu ocupo, desta feita, a tribuna, e sei perfeitamente que a própria Comissão Executiva da Assembléia também está constrangida com o fato que vem de se verificar. Mas, não esconde nunca as máguas, as cicatrizes que pretendem macular, que supõem atingir meu brio, minha dignidade.

Prefiro, sr. Presidente, denunciá-las de público, eis que a minha vida não tem segredos.

Sr. Presidente, fui convidado pelo sr. deputado Aldo Silva, em nome de V.Excia., para integrar uma Comissão que representaria a Assembléia na inauguração da Exposição de Animais e Produtos Derivados, em Ponta Grossa. Acedi, sr. Presidente, e voltando à minha bancada, ilustre colega meu perguntou-me se essa Comissão não seria governamental. Alertado o meu espírito, voltei eu a inquirir o sr. deputado Aldo Silva e S. Excia. me disse que, em absoluto, a Comissão não tinha caráter político e não era caudatária da comitiva do sr. Governador do Estado. Acedi em integrá-la, porque essa Comissão era composta de Deputados da Assembléia, que representariam este Poder na inauguração da 5ª Exposição de Animais e Produtos Derivados, em Ponta Grossa.

Aguardei, sr. Presidente, da hora que foi fixada, às 6,30 da manhã, até às 8,30, que um automóvel passasse por minha residência, o afim

de me apanhar. Verificando que tal não sucedia e desejando eu, como pecuarista que sou, assistir à exposição em Ponta Grossa, tomei um automóvel de praça e rumei para lá. Relatei a V. Excia., lá mesmo, a desconsideração que havia sofrido e a mágoa que me causava, não a mim, individualmente, mas a um Deputado desta Casa, que fôra convidado para integrar uma Comissão que apresentaria esta Assembléia.

V. Excia., manifestando seu espírito de solidariedade, imediatamente declinou seu pesar pelo acontecimento que eu acabava de relatar.

Eu faço justiça à atitude que V. Excia. teve, assim como ao sr. deputado Aldo Silva, que era o organizador da Comissão, que vieram a mim, procurando explicar êsse fato. Mas, entretanto, V. Excia. bem o sabe, não foi possível a Vv. Excias. darem uma explicação, uma justificativa. Nessa manifestação de pesar que teve V. Excia. e o sr. deputado Aldo Silva, pelo sucedido, não ví senão um gesto de delicadeza da Mesa para com o Deputado vítima de mesquinha vindita. Por certo um elemento da oposição, um Deputado que vive combatendo os que erram, não deveria estar presente à Exposição Estadual de Animais de Ponta Grossa. (Não apoiado).

Ainda não sei bem quem foi, mas excluíram o meu nome da caravana que deveria representar a Assembléia. Os outros Deputados, que foram convidados, foram todos apanhados em suas residências, só não o foi o deputado Lacerda Werneck.

Não culpo a V. Excia., não culpo ao sr. deputado Aldo Silva, porque não sei bem, ainda, a quem culpar. Mas, admito que V. Excia. e o sr. deputado Aldo Silva não tiveram ingerência na minha exclusão, pois, se tal acontecesse, seria mais inteligente e interessante, que não me convidassem. Mas, quero fazer uma solicitação a V. Excia., já que elementos estranhos, elementos que não deveriam ter ingerência nesta Casa, estão influenciando decisivamente as deliberações

da Assembléia, ao ponto de retirar de uma Comissão o nome de um Deputado que dela fazia parte. Solicito a V.Excia., para me por a coberto de situações semelhantes e de mesquinhas vinganças ou perseguições, que exclua em definitivo o meu nome de qualquer comissão desta Casa, que deva representá-la fora daqui.

Não posso, sr. Presidente, estar sendo afrontado na minha dignidade parlamentar, na dignidade do mandato que procuro desempenhar com honra e com altivez nesta Assembléia. (Muito bem, muito bem).

Tenho eu, sr. Presidente, que manter intangível esse meu mandato e não posso permitir que ele esteja sendo ferido, que ele esteja sendo desconsiderado da forma como o foi. Se a Mesa da Assembléia, que deve zelar pela prerrogativa e pela dignidade do mandato dos srs. Deputados, não está em condições de protegê-los, de garanti-los numa situação como essa, sou obrigado a pedir a V.Excia. que não mais coloque o meu nome em qualquer comissão, que dependa do beneplácito de algum senhor maior, que esteja aí, escondido e de tocáia, a praticar mesquinhas vinganças como essa de que fui vítima, na suposição de que elas me atemorizem e deixe eu de pautar minha conduta política pela inquebrantável linha de coerência que venho mantendo aqui.

Era o que eu tinha a pedir a V.Excia. .

O SR. LAERTES MUNHOZ - (*) - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Sr. Presidente: Um dos fatos mais alarmantes para a vida da Nação, e que, não obstante a sua importância, vem passando mais ou menos despercebido, é o que resulta da última mensagem enviada pelo sr. Ministro da Justiça ao Congresso Nacional, propondo a criação de um novo órgão administrativo de controle e de assistência aos municípios.

Trata-se, sr. Presidente, de um ante-proje-
to de lei elaborado no Ministério da Justiça, a-
través do qual se cria a Fundação dos Municípi-
os.

Em suas linhas gerais, êsse projeto estabe-
lece a instituição desse órgão sob a imediata
fiscalização do Governo Federal. É um órgão com
posto de uma diretoria, cujo presidente é nomea-
do diretamente pelo Chefe da Nação, e a sua com-
petência se projeta na distribuição não só de
recursos materiais como também de recursos téc-
nicos e assistência administrativa à vida dos
municípios brasileiros.

O Governo Federal, de início, contribuirá
para a formação do patrimônio da Fundação dos
Municípios, no corrente exercício financeiro,
com a importância de cinco milhões de cruzeiros
e o Orçamento da República deverá consignar, a-
nualmente, para a manutenção dêsse instituto, a
verba de cincoenta milhões de cruzeiros, que so-
mada à outra renda da Fundação e às doações que
se fizerem, constituirão o fundo destinado à
distribuição para a realização de obras impor-
tantes na esfera municipal.

Isto, sr. Presidente, sob o ponto de vista
administrativo. Sob o ponto de vista político, e
para isto, chamo a atenção dos meus nobres cole-
gas, o ante-projeto do Ministro da Justiça con-
signa que nenhum dos membros da Fundação dos Mu-
nicípios poderá fazer parte de qualquer partido
político, porque o que se quer, através desta
organização, é tratar igualmente a todos os mu-
nicípios brasileiros, sem a preocupação da polí-
tica partidária.

O Sr. Alves Bacelar - O que infelizmente aconte-
ce no Estado do Paraná.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Eu chegarei aí.

Vale isto dizer que o Governo da República
vem compreendendo o sentido daquela revolução
municipalista que vem da Constituição de 1946.
Quer, evidentemente, fazer dos municípios a cé-

lula mater da democracia.

Aliás, o grande gênio de Rui Barbosa, defendendo a organização municipalista, havia proclamado, na síntese lapidar da sua palavra, que o município devia ser a verdadeira miniatura da Pátria. E, sr. Presidente, como miniatura da Pátria o município não pode ser, absolutamente, a presa indefesa dos corrilhos partidários, que escolhem por cenário, justamente, a esfera municipal, afim de lá desencadearem a sua ação.

Eu devo confessar a V.Excia. e aos meus nobres colegas que foi com o mais vivo prazer e o maior entusiasmo que li o ante-projeto do sr. Ministro da Justiça, e enxerguei nele um passo decisivo para, afinal de contas, libertar a Nação da influência dos governos facciosos que, muitas vezes, esquecidos da alta magistratura que o povo lhes conferiu, fazem das suas próprias funções o trampolim dos seus interesses e das suas ambições eleitorais.

É preciso tirar o município da esfera dessa influência deletéria. E é isso que se está tentando, através do projeto a que venho de me referir.

"Incontestavelmente, a Constituição de 1946, no seu artigo - comenta o Ministro Eduardo Spínola, - estabelece no Brasil a verdadeira revolução municipalista, e, quiz consubstanciar no espírito da pátria a compreensão de um município progressista e elevado, através do qual a autoridade administrativa mais diretamente entra em contato com as necessidades locais, e pode realizar o progresso geral da Pátria."

Assim é que, na Constituição de 1946, o Governo Federal ficou obrigado a entregar ao município, exceto aos da Capital, a quota correspondente a 10% do imposto de renda.

E seja dito, sr. Presidente, que o Governo Federal vem cumprindo essa obrigação constitucional com toda exatidão e probidade, tanto que os municípios brasileiros já receberam, do exercí-

cio de 1948, novos duodécimos das quotas que lhe couberam, provenientes da arrecadação do imposto de renda. Igualmente, sr. Presidente, ficou estabelecido, pela Constituição de 1946, que o Governo Federal era encarregado de distribuir aos Municípios, na proporção de 60% da sua arrecadação, o produto do imposto proveniente de óleos e combustíveis e outros lubrificantes, que se destina à formação do fundo rodoviário.

Também estabelece a Constituição de 1946 a entrega, pelo Estado, da quota de 30% sobre o excesso das suas arrecadações.

O Governo Federal vem cumprindo com exatidão e probidade as disposições constitucionais, tanto assim que já devolveu aos municípios a quota de 10% proveniente do imposto de renda. Também vem de encaminhar aos departamentos estaduais de estradas de rodagem a quota de 60% correspondente ao imposto de líquidos espirituosos e óleos lubrificantes.

O exemplo vem de muito alto, mas, infelizmente, nem todos os Governos estaduais estão trilhando a sua conduta neste exemplo salutar, o caso do Governo paranaense é uma exceção verdadeiramente dolorosa na prática dessa medida que, vindo do alto como vem, edificante de probidade administrativa, aqui é completamente esquecida, e devido principalmente, sr. Presidente, a esta política de corrilhos e campanários a que se entregou o atual Governo, esquecido da alta magistratura do seu cargo, para se transformar em beleguins de propaganda eleitoral, até extemporânea.

Tanto assim é, que a quota do fundo rodoviário, destinado a ser devolvida aos municípios, até hoje ainda está retida nos cofres do Estado. E, o que é mais grave e mais alarmante, o próprio Governo do Estado, em mensagem dirigida ao povo, chega a proclamar que os 23 milhões de cruzeiros devolvidos pelo Governo Federal, para a formação do fundo rodoviário, e, por conseguinte, destinados à distribuição aos municípi-

os, de uma maneira inexplicável apareceram como renda do Estado para justificar um "superavit" inexistente.

Vê-se, de tudo isto, que o verdadeiro amor aos municípios, o verdadeiro sentido municipalista que se deve levantar sob os alicerces da Constituição de 1946, não está absolutamente nas promessas do sr. Governador, que apenas sabe lançar pedras fundamentais de edificações que não poderão ser levantadas por si mesmo.

O verdadeiro sentido municipalista não está nos discursos das inaugurações, das solenidades destinadas apenas a uma documentação fugaz, formalista. O verdadeiro amor aos municípios está em cumprir exatamente aquilo que determina a própria Constituição da República, e que o Estado não vem dando a menor observância até o momento, não obstante os reiterados pedidos de informações que lhe têm sido dirigidos desta Casa, nesse sentido.

Por isso congratulo-me com a Nação no momento em que o Ministro da Justiça, exercendo a alta magistratura do seu cargo, bem compreendendo a alta finalidade dos municípios, quer, através do seu projeto, tirar o município brasileiro da arbitrariedade desta influência, desta política nefasta de facciosismo, corrilhos e campanários, inteirando-se das suas necessidades e entregando a sua direção a homens isentos de qualquer partidatismo, porque a Fundação dos Municípios não pode, absolutamente, ser dirigida por quem pertença a qualquer partido político.

Sr. Presidente, tomei a palavra para comunicar à Casa este entusiasmo com que li o ante-projeto de lei, e através do qual se verifica que o sr. Ministro da Justiça bem compreende o sentido da nossa Carta Magna e quer dar o seu verdadeiro sentido de progresso e independência.

É por isso que venho congratular-me com aquele ante-projeto, e peço aos meus nobres pares que tudo façam, tudo propugnem para que o ante-projeto enviado pelo Governo, no mais bre-

ve prazo possível, se converta em realidade, imbuído dessa idéia municipalista que a todos nós anima e entusiasma.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais oradores, declara-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Estão presentes 24 srs. Deputados.

Submeto à apreciação dos srs. Deputados, para fins de apoioamento, o Projeto de Lei de autoria do nobre deputado sr. Aldo Laval, lido por S. Excia. à hora do Expediente. Os srs. Deputados que concedem apoioamento ao Projeto do sr. deputado Aldo Laval, queiram conservar-se sentados. Apoiado. Será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 197/48, de autoria do sr. deputado Júlio Xavier, relativo à ereção do busto de Romário Martins na Sala das Sessões desta Assembléia. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-lo, submeto-o a votos. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. Aprovado.

Submeto, a seguir, à apreciação da Casa o requerimento formulado pelo nobre deputado sr. Júlio Xavier, que propõe um voto de pesar pelo falecimento do sr. Aguilár Moraes.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, meus e minentes colegas:

Não se encontrava no recinto a bancada do Partido Republicano, que recebia, numa das salas do edifício, uma comissão de empregados em

transportes urbanos de Curitiba, que pleiteia melhoria de salários para os Servidores da Cia. Fôrça e Luz, quando o eminente sr. deputado Júlio Xavier apresentou à consideração da Casa um requerimento no qual pedia a inserção em ata de um voto de pesar pelo passamento, em Morretes, de um dos mais ilustres filhos da nossa terra, Aguilar Moraes, Secretário da Prefeitura Municipal daquela cidade, onde exerceu, com devotação e dignidade, altos cargos administrativos, como o de Prefeito Municipal, realizando um trabalho notável em bem da terra de Rocha Pombo.

Aguilar Moraes era um valor do Paraná moço que agora chora a sua morte prematura.

Sr. Presidente, o Partido Republicano se associa de coração à homenagem que acaba de ser submetida à apreciação do Plenário, inserindo, na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do denodado paranaense, sr. Aguilar Moraes.

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimento do nobre deputado sr. Júlio Xavier. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. Aprovado.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia. (Pausa)
Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, marcando uma outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

TRABALHO DAS COMISSÕES.

Levanta-se a sessão.

A V U L S O S

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala das

Comissões, da Assembléia Legislativa do Estado, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Alcides Pereira Júnior, com a presença dos Senhores Iracy Viana, Edgard Sponholz, Lustosa de Oliveira, Júlio Buskei, Júlio Xavier e Pinheiro Júnior, Secretariada pelo Senhor João Pedro Gebran. Aberta a sessão, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada sem debates. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROPOSIÇÃO Nº 98/48 - Relator Senhor Alves Baccelar. Ofício nº 1534/48, do Senhor Prefeito Municipal de Curitiba, encaminhando o veto aposto à Lei nº 144, da respectiva Câmara Municipal. Com voto em separado do deputado Pinheiro Júnior, favorável ao veto do Prefeito de Curitiba. O Senhor Relator declara inconstitucional o veto, sem se manifestar sobre o mérito. Posto em votação o voto em separado, foi o mesmo aprovado, adotando-se como parecer desta Comissão. PROPOSIÇÃO Nº 1/49 - Relator Senhor Lopes Munhoz. Ofício nº 217, do Departamento de Compras, relativo às verbas da Assembléia Legislativa. Com vista ao Senhor deputado Edgard Sponholz, concluiu em seu parecer pela remessa do processo à Comissão Executiva, a quem está afeto o assunto. É aprovado o parecer do deputado Edgard Sponholz, adotando-se como o desta Comissão. PROJETO DE LEI Nº 133/49 - Mensagem nº 133, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de Lei, que cria o Estatuto dos Servidores Militares do Estado e dá outras providências. Emendas de nºs. 1 a 28, relatadas pelo Senhor Pinheiro Júnior e todas aprovadas. PROJETO DE LEI Nº 202/48 - Relator Senhor Alcides Pereira Júnior. Mensagem nº 178, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de Lei, que cria cargos na Bolsa Oficial de Valores de Curitiba. Parecer favorável com uma emenda e aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão. Levanta-

se a sessão. (aa) Alcides Pereira Júnior - Presidente; João Pedro Gebran - Secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala das Comissões da Assembléia Legislativa, às dezesseis horas, sob a Presidência do Senhor Deputado João Chede, Secretariada pelo Senhor Francisco J. da C. Gebran, com a presença dos Senhores Deputados Accioly Filho, Benjamin Mourão, Paulo Fortes e Portugal Tavares, achando-se ausentes com causa justificada os Senhores Deputados Justiniano Clímaco e Rivadávia Vargas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Aberta a sessão, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada sem debates. O Senhor Presidente procedeu à distribuição dos seguintes processos:-
PROPOSIÇÃO Nº 72/48 - Ofício nº 879, do Tribunal de Justiça, encaminhando abaixo assinado de servidores daquele órgão, pleiteando elevação de padrão de vencimentos. Ao Senhor Deputado Benjamin Mourão.

PROJETO DE LEI Nº 11/49 - Mensagem nº 183, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de Lei que transforma em Contadoria Seccional a Seção de Contabilidade da Divisão de Administração do D.E.C.: - Ao Senhor Accioly Filho. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores membros da Comissão, como ninguém quizesse fazer uso da mesma, passou-se à ORDEM DO DIA. O Senhor Presidente comunica não haver matéria para ser relatada, declarando encerrada a sessão. (aa) João Chede - Presidente; Francisco J. da C. Gebran - Secretário.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.-

* * * * *

LC/-